



Edital 04/2014 PPGD-DJS/FURG

Processo Seletivo Turma 2015

O Programa de Pós-Graduação em Direito, Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social da Universidade Federal de Rio Grande (PPGD-DJS/FURG) torna pública a abertura do Processo Seletivo Turma 2015 com a oferta de 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Mestrado, área de concentração Direito e Justiça Social, turno integral, para inscrição de candidatos com Diploma de Bacharel em Direito.

I. Inscrições

Artigo 1º. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo sistema digital: <http://www.siposg.furg.br>, no período de **segunda-feira, 22 de setembro até sexta-feira, 24 de outubro de 2014**.

Artigo 2º. Juntamente com a inscrição *on line* os candidatos deverão anexar os seguintes documentos em formato digital (pdf):

- I.- Diploma de Bacharel em Direito ou Certificado de Conclusão de Curso de Bacharel em Direito, ou Declaração de que apresentará o seu Diploma na data matrícula, sob pena de perda da vaga;
- II.- Carteira de identidade;
- III.- Cadastro de Pessoa Física;
- IV.- Cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;
- V.- Declaração ou Laudo médico, para os candidatos que estiverem concorrendo às vagas do Programa de Ação Afirmativa nos termos dos artigos 7º e 8º do presente Edital;
- VI.- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento (a ser entregue para a matrícula);
- VII.- Certidão de quitação eleitoral (a ser entregue para a matrícula);
- VIII.- Certificado de Reservista (a ser entregue para a matrícula);
- IX.- Certificado de Proficiência (Espanhol, Inglês, Francês, Italiano ou Alemão) ;
- X.- Projeto de Dissertação articulado com uma das Linhas de Pesquisa do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social: (a) A realização constitucional da solidariedade; (b) As políticas públicas de sustentabilidade; com no máximo 10 páginas, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição, contendo:
 1. Título provisório;
 2. Resumo;
 3. Justificativa;
 4. Teoria de base (referencial teórico);
 5. Metodologia;
 6. Sumário da Dissertação;
 7. Cronograma; e
 8. Referências bibliográficas.

§ 1º. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00, realizado através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição *on line*; ou Declaração de Vulnerabilidade Financeira devidamente assinada pelo próprio candidato.



§ 2º. O documento referido no inciso IX é de anexação facultativa, destinando-se apenas a prova de títulos.

Artigo 3º. As inscrições serão homologadas até **sexta-feira 31 de outubro de 2014** e divulgadas na página *web* do processo seletivo ambiente Siposg/FURG.

III. Do Processo Seletivo

Artigo 4º. O processo seletivo contará com três etapas: prova escrita, eliminatória (40 pontos), avaliação do CV Lattes, eliminatória (30 pontos); e defesa Projeto de Dissertação, classificatória (30 pontos).

§ 1º. A prova escrita ocorrerá no Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande, com início às 15:00 horas e duração de três horas, em local a ser definido e publicado na página *web* do processo seletivo ambiente Siposg/FURG.

§ 2º. A Comissão de seleção assegurará o anonimato dos candidatos no processo de avaliação, que será realizado de forma isolada e sucessivamente, por dois professores do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social. Havendo discrepância de mais de 10 (dez) pontos, será implementado o recurso de ofício, pelo qual um terceiro avaliador corrigirá a prova, sendo que a menor nota, dentre as três, será desprezada para aferição da média final.

§ 3º. Na prova escrita, que não conterà identificação nominal, sob pena de eliminação, o candidato, deverá desenvolver, sem qualquer tipo de consulta, uma dissertação crítica de até duas páginas sobre o tema proposto, demonstrando clareza e domínio do conhecimento do texto, raciocínio lógico e consistência argumentativa, cujos critérios de avaliação constam no Anexo I.

§ 4º. As questões terão como referência a seguinte bibliografia:

BIRNFELD, Carlos André. Hüning; COSTA, Éder Dion de Paula. “[A carreira docente federal do ensino superior brasileiro e suas inconstitucionalidades 25 anos de incertezas](#)”. In: MEZZARROBA, Orides; GERALDO, Pedro Heitor Barros; FONTAINHA, Fernando de Castro (Org.). *Direito, Educação, Ensino e Metodologias Jurídicas*. Florianópolis: FUNJAB, p. 29-50, 2012.

CORTES, Soraya Vargas; GUGLIANO, Alfredo Alejandro. “[Entre neocorporativistas e deliberativos: uma interpretação sobre os paradigmas de análise dos fóruns participativos no Brasil](#).” *Sociologias*. Porto Alegre, n. 24, p. 44-75, 2010.

KHALED JUNIOR, Salah Hassan. “[O sistema processual penal brasileiro: acusatório, misto ou inquisitório?](#)”. *Civitas*. Porto Alegre, Vol. 10, n. 2, p. 293-308, 2010.

LOBATO, Anderson Orestes Cavalcante. “[Política, constituição e justiça: os desafios para a consolidação das instituições democráticas](#).” *Revista de Sociologia Política*. Curitiba, n.17, p.45-52, 2001.

SARLET, Ingo Wolfgang. “[Os direitos sociais fundamentais na Constituição de 1988](#).” *Revista Diálogo Jurídico*. Salvador, vol. 1, n. 1, p. 1-45, 2001.

SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes; COLAÇO, Thais Luzia. “[Direito e identidade das comunidades tradicionais: do direito do autor ao direito à cultura](#).” *Liinc em Revista*. Rio de Janeiro, vol.7, n. 2, p. 681-700, 2011.

§ 5º Será eliminado do certame o candidato que não obtiver a nota mínima de 25 pontos na prova escrita, primeira etapa eliminatória.

§ 6º. A avaliação do CV Lattes, cujo *link* de acesso deverá ser declarado na Ficha de Inscrição *on line* e seguirá os critérios explicitados na Tabela do Anexo II. As informações serão consideradas verdadeiras, sob pena de, a qualquer momento, constatada a falsidade das declarações, ser determinada a exclusão do processo seletivo ou, desligamento do Curso, se aprovado e matriculado.



- § 7º. A qualquer tempo a Comissão de Seleção poderá solicitar do candidato a comprovação dos dados constantes no CV Lattes, que deverá ser oferecida no prazo máximo de 48 horas sob pena de eliminação do candidato.
- § 8º. Será eliminado do certame o candidato que, pela somatória da nota da Prova e do CV Lattes, não obtiver a nota mínima 30 (trinta) pontos; ou que não pontuar na avaliação do CV Lattes, segunda etapa eliminatória.
- § 9º. A defesa do Projeto de Pesquisa abrangerá uma exposição oral inicial (sem utilização de *slides* ou qualquer outro meio eletrônico) de até 10 (dez) minutos pelo candidato, à qual seguir-se-á a arguição pela Comissão de Seleção, onde serão avaliados o Projeto de Pesquisa, sua vinculação a uma das Linhas de pesquisa do Curso, relevância social e interesse científico, sua exequibilidade no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, bem como a disponibilidade de tempo do candidato para desenvolver o projeto de dissertação, em conformidade com o Anexo III.
- § 10º. Para a avaliação do Projeto de Pesquisa a Comissão de Seleção poderá assessorar-se dos professores do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social.
- § 11º. Ao final do processo seletivo, havendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:
- (a) maior pontuação na prova escrita;
 - (b) maior pontuação no CV Lattes;
 - (c) maior pontuação na defesa do Projeto de Dissertação.

Artigo 5º. As provas respeitarão o seguinte calendário:

- I.- Realização da prova escrita: **segunda-feira, 10 de novembro de 2014, às 15:00 horas;**
- II.- Sessão pública de identificação da prova escrita (Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande), e publicação do resultado na página *web* do processo seletivo ambiente Siposg/FURG: **quarta-feira, 03 de dezembro de 2014, às 10:00 horas;**
- III.- Defesa do Projeto: **terça-feira, 16; quarta-feira, 17; e quinta-feira, 18 de dezembro de 2014**, conforme calendário que indicará o dia e horário para a defesa de cada candidato.
- IV.- Resultado final: **sexta-feira, 19 de dezembro de 2014**, que será divulgado na página *web* do processo seletivo ambiente Siposg/FURG com as orientações para a matrícula.

Parágrafo único. Qualquer alteração do calendário será divulgada na página *web* do processo seletivo ambiente Siposg/FURG.

Artigo 6º. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima 60 (sessenta) pontos, sendo que terão direito à matrícula os primeiros 22 (vinte e dois) candidatos aprovados, distribuídos dentre as vagas ofertadas pelos professores orientadores em conformidade com o Anexo IV.

- § 1º. Poderão ser aprovados na condição suplentes, pelo período de validade do processo seletivo, na medida em que sejam oportunizadas novas vagas, seja pela desistência formal dos primeiros colocados, ou ainda nos casos previstos § 2º do Artigo 7º; e parágrafo único do Artigo 8º do presente Edital.
- § 2º. Os candidatos selecionados receberão a atribuição de um professor orientador que deverá acompanhá-lo(a) até a conclusão do Curso, com a defesa da Dissertação.



§ 3º. Não será permitida a mudança de orientador, salvo se o próprio professor orientador requerer através de pedido justificado e submetido à Câmara de Pós-Graduação do Conselho da Faculdade de Direito ou se, por afastamento ou impossibilidade do professor orientador, for designado outro pela Coordenação de Curso.

§ 4º. O processo seletivo terá validade até que seja divulgado novo Edital do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social.

IV. Do Programa de Ação afirmativa

Artigo 7º. Duas vagas do presente processo seletivo serão destinadas aos estudantes autodeclarados indígenas ou quilombolas no ato da sua inscrição e que tenham sido aprovados nas duas primeiras etapas do processo seletivo.

§ 1º. Para concorrer, os candidatos deverão ser aprovados no processo seletivo, bem como apresentar uma Declaração do Chefe Indígena de sua Aldeia ou do presidente da Associação da Comunidade Quilombola, conforme o caso, a qual deverá ser anexada no momento da inscrição, nos termos do Artigo 1º.

§ 2º. Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo, as vagas referidas no presente artigo serão destinadas à ampla concorrência.

Artigo 8º Uma vaga será destinada aos candidatos que comprovarem alguma deficiência física, através de laudo médico com Código da Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID pertinente, conforme Decreto n. 5.296 de 02 de dezembro de 2004, o qual deverá ser anexado no ato da inscrição e que tenham sido aprovados nas duas primeiras etapas do processo seletivo.

Parágrafo único. Não havendo candidato aprovado no processo seletivo a vaga referida no presente artigo será destinada à ampla concorrência.

IV. Comissão de Seleção

Artigo 9º. O processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes professores do Programa:

I.- Profa. Dra. Maria Claudia Crespo Brauner (Presidente);

II.- Prof. Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato;

III.- Prof. Dr. Carlos André Hüning Birnfeld.

V. Das matrículas

Artigo 10. A matrícula deverá ser efetuada em data e local a ser informado aos candidatos na página *web* do processo seletivo ambiente Siposg/FURG.

Artigo 11. As questões não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Artigo 12. De quaisquer incidentes do processo seletivo caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, direcionado à Comissão de Seleção, devidamente protocolado no Setor de Protocolo da Universidade Federal do Rio Grande. A resposta ao Recurso será publicada no prazo de 72 (setenta e duas) horas no ambiente Siposg/FURG.

Rio Grande, 02 de outubro de 2014.

**Anexo I****Tabela de Avaliação da Prova Escrita (Máximo 40 pontos)**

Critérios:	Máximo
Qualidade e clareza da produção textual	10
Compreensão crítica do texto de referência	10
Aprofundamento teórico	10
Raciocínio lógico e Consistência argumentativa	10

Anexo II**Tabela de Avaliação do CV Lattes (Máximo 30 pontos)**

Critérios:	Parâmetro	Máximo*
Pós-Graduação concluída, válida no território nacional.	2 pontos <i>lato sensu</i>	4
	5 pontos <i>stricto sensu</i>	10
Resumo de Trabalho publicado em evento científico.	1 ponto por resumo	10
Artigo publicado na íntegra em revista científica; capítulo de livro científico; ou em anais de evento científico.	2 pontos por artigo	12
Tempo de experiência como docente no ensino superior.	1 ponto por ano	10
Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN ou equivalente	5 pontos por livro	15
Certificado de Proficiência em língua estrangeira (Inglês, francês, espanhol, alemão, italiano; postado no ato da inscrição <i>on line</i>)	3 pontos por certificado	6

* A pontuação máxima obedecerá ao teto de 30 (trinta) pontos, sendo que os itens curriculares que ultrapassarem esta referência serão desconsiderados



Anexo III

Tabela de avaliação do Projeto de Pesquisa (30 pontos)

Critérios:	Máximo
Título provisório, Problematização, Objetivo Geral e Justificativa (Relevância social, interesse científico e vinculação a uma das linhas de pesquisa do curso)	8
Metodologia e Cronograma (coerência e consistência da proposta de pesquisa)	6
Referencial teórico e Referências bibliográficas (Disciplinar e interdisciplinar; nacional e internacional; pertinência, relevância e coerência do projeto com as linhas de pesquisa do curso)	6
Exequibilidade do projeto de pesquisa (Disponibilidade do candidato para cumprir o prazo de até 24 meses recomendado pela CAPES; factibilidade da pesquisa junto ao Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social)	10

Anexo IV

Professor orientador *	Vagas
Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato	2
Dr. Carlos André Hüning Birnfeld	2
Dr. Éder Dion de Paula Costa	2
Dr. Francisco Quintanilha Verás Neto	2
Dr. José Ricardo Caetano Costa	2
Dr. José Rubens Morato Leite	1
Dra. Liane Francisca Hüning Birnfeld	2
Dra. Máira Baumgarten Correia	2
Dra. Maria Cláudia Crespo Brauner	2
Dra. Maria de Fátima Prado Gautério	2
Dra. Raquel Fabiana Lopes Sparemberger	2
Dr. Renato Duro Dias	2
Dr. Salah Hassan Khaled Junior	2

* Poderá ser atribuída, além da orientação, uma coorientação.